

PROCESSO Nº: 259534/2018

INTERESSADAS: ERLAN CRUZ GRANDIS;

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Pedido de Reconsideração formulado por Erlan Cruz Grandis, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado; 2. Negar provimento do Pedido de Reconsideração formulado pelo ex-servidor Erlan Cruz Grandiz, de modo que mantém a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n. 259534/2018 que determinou a DEMISSÃO do ex-servidor. 3. DETERMINAR que se notifique o interessado e seu defensor, se houver, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Publique-se.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 13 de outubro de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 11e0f9d7

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar